



OBS.:

Zeladonia

OK

[illegible]

040/51912021

22



SECONSER

Sulamita V. dos Santos
Agente Adm.
Assessoria Jurídica

TERMO ADITIVO 01/2019 AO CONTRATO Nº 015/2018 QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE NITERÓI, TENDO COMO GESTORA A SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, E DO OUTRO A EMPRESA CONTECK COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, na forma abaixo:

O MUNICÍPIO DE NITERÓI, tendo como gestora a SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS – SECONSER, representada pela SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, Sr.^a DAYSE NOGUEIRA MONASSA, brasileira, [REDACTED] portadora da Carteira de Identidade nº [REDACTED] expedida pelo DETRAN/RJ, inscrita no CPF sob o nº [REDACTED] doravante denominada SECRETÁRIA, sendo a SECONSER sediada na Rua Avenida Visconde Rio Branco nº 11, Ponta D' Areia - Niterói – Rio de Janeiro, CEP: 24.020-970, inscrita a Prefeitura Municipal de Niterói no CNPJ sob o nº 28.521.748/0001-59, denominado CONTRATANTE, e do outro lado, na qualidade de contratada, CONTECK COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, com localizada na Rua Visconde de Sepetiba, nº 935, sala 1612, Centro, Niterói, Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.598.395/0001-37, denominada CONTRATADA, representada neste ato por sua procuradora, Sra. STELLA FREITAS RODRIGUES FONTES, brasileira, [REDACTED] portadora da carteira de identidade nº [REDACTED] expedida pelo DETRAN/RJ e CPF nº [REDACTED] assinados, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, ajustam e convencionam, com base no decidido através do processo administrativo nº 040/001541/2019, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO** para o prorrogação de prazo e reajuste da prestação de serviços do Contrato nº 015/2018, com fulcro nos artigos 57, II, 40, inc. XI e 55, inc. III, da Lei Federal 8.666/93, e de acordo com o disposto na cláusula primeira do citado contrato, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Objeto - Prorrogação de Prazo: Fica prorrogado a partir de 03/09/2019, por mais 12 (doze) meses, o prazo de vigência do contrato ora aditado, conforme despacho autorizativo da Sr.^a Secretária Municipal de Conservação e Serviços Públicos, às fls. 02, do supramencionado Processo Administrativo.

CLÁUSULA SEGUNDA – Reajuste de Preços: Fica reajustado, o preço sobre o objeto do contrato ora aditado, a contar de 03/09/2019, conforme cláusula décima primeira do contrato 15/2018 e despacho autorizativo da Sr.^a Secretária Municipal de Conservação e Serviços Públicos, às fls.02 do supramencionado Processo Administrativo.

CLÁUSULA TERCEIRA - Preço: Ao presente Termo Aditivo é dado o valor global de R\$ 12.397.080,00 (doze milhões, trezentos e noventa e sete mil e oitenta reais).

CLÁUSULA QUARTA - Recursos Orçamentários: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, para o corrente exercício de 2019, assim classificados:

[Handwritten signature]

0401519/2024

Camila V. dos Santos
Agente Adm.
Assessoria Jurídica

SECONSER

Programa de Trabalho n.º 260115451.0010.4011**Elemento de Despesa n.º 3390.39****Fonte 138**

Com cobertura inicial através da nota de empenho n.º 002017, no valor de R\$ 964.217,33 (novecentos e sessenta e quatro mil, duzentos e dezessete reais e trinta e três centavos), referente ao período de 03 a 30 de setembro de 2019.

As notas de empenho referentes futuros pagamentos do presente termo aditivo serão emitidas oportunamente. As despesas relativas ao exercício de 2020, correrão por conta do respectivo orçamento.

CLÁUSULA QUINTA - Ratificação das Cláusulas: Permanecem em pleno vigor, as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, não modificadas pelo presente instrumento, inclusive quanto ao Foro eleito, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

CLÁUSULA SEXTA - Da publicação: O presente instrumento será publicado no órgão oficial da Municipalidade, em extrato, até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, podendo a publicação ocorrer em até 20 (vinte) dias desta data, e, no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação do extrato, remeterá cópia aos órgãos de controle interno e externo, conforme o caso.

E, por estarem as partes justas e acordadas, assinam o presente Termo em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas que também assinam.

Niterói, 02 de setembro de 2019.

DAYSE NOGUEIRA MONASSA
Secretária Municipal de Conservação e
Serviços Públicos - SECONSER

STELLA FREITAS RODRIGUES FONTES
Conteck Comércio e Serviços de Instalação
de Equipamentos Eireli

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____

00.598.395/0001-371
CONTECK COMÉRCIO E SERVIÇOS DE
INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
Rua Visconde de Sepetiba, 935 Sala 1612
Centro - CEP 24020-206
Niterói - RJ

01/15/19/2021

Sulamita V. dos
Agente
Assessoria Ju

11

QUINTA E SEGUNDA-FEIRA, 7 A 9 DE SETEMBRO DE 2019

Referência e Controle Social correrão por conta dos recursos próprios municipais.

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 06 DE SETEMBRO DE

IGO NEVES- PREFEITO

1529/2019- Considera exonerada, a pedido, a contar de 2019, LAYS ZOGBI ANDRADE LEITE do cargo de Assistente B, da Secretaria Municipal de Fazenda.

1530/2019- Nomeia MARIA LUISA FERNANDES CARDOSO para exercer o cargo de Assistente B, CC-5, da Secretaria Municipal de Fazenda, em vaga da exoneração de Lays Zogbi Andrade Leite, acrescido das gratificações previstas na C.I. nº 01/2009.

1531/2019- Considera exonerada, a pedido, a contar de 2019, ANA CAROLINA FARIA BRITO do cargo de Assessor A da Secretaria Municipal de Fazenda.

1532/2019- Nomeia NATÁLIA BRAZIL SILVADO MOREIRA para exercer o cargo de Assessor A, CC-1, da Secretaria Municipal de Fazenda, em vaga da exoneração de Ana Carolina Faria Brito, acrescido das gratificações previstas na C.I. nº 01/2009.

1533/2019- Considera exonerada, a pedido, a contar de 2019, BELLE DE SOUZA OLIVEIRA do cargo de Assessor B da Secretaria Municipal de Ordem Pública.

1534/2019- Considera exonerada, a contar de 01/09/2019, LARISSA CUSTÓDIO DE ANDRADE do cargo de Assessor B, CC-2, da Coordenadoria Especial de Direito dos Animais, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Sustentabilidade, por ter sido indicado para cargo incompatível.

1535/2019- Considera nomeada, a contar de 01/09/2019, SHANA NOGUEIRA FERREIRA para exercer o cargo de Assessor B, da Coordenadoria Especial de Direito dos Animais, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Sustentabilidade, em vaga da exoneração de Larissa Custódio de Andrade, acrescido das gratificações previstas na C.I. nº 01/2009.

1536/2019- Considera exonerada, a pedido, a contar de 2019, FLORA AYMARA DE MAGALHÃES E NOVAL MOURÃO do cargo de Assessor A, CC-1, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Sustentabilidade.

1537/2019- Considera nomeada, a contar de 01/09/2019, LARISSA CUSTÓDIO DE ANDRADE para exercer o cargo de Assessor B, CC-1, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Sustentabilidade, em vaga da exoneração de Flora Aymara de Magalhães e Noval Mourão, acrescido das gratificações previstas na C.I. nº 01/2009.

1538/2019- Considera exonerada, a contar de 01/09/2019, LARISSA CHRISTINA CARDOSO MUNIZ do cargo de Assessor B, CC-1, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, por ter sido nomeada para cargo incompatível.

1539/2019- Considera nomeada, a contar de 01/09/2019, LARISSA CHRISTINA CARDOSO MUNIZ para exercer o cargo de Assessor A, CC-1, do Gabinete do Prefeito, em vaga da exoneração de Tha Chalhouh Santos, acrescido das gratificações previstas na C.I. nº 01/2009.

1540/2019- Considera exonerado, a contar de 01/09/2019, ANDRÉ AFONSO SAMPAIO do cargo isolado, de provimento em caráter de Assessor A, símbolo CC-1, do Quadro Permanente, do Gabinete do Prefeito, por ter sido nomeado para cargo incompatível.

1541/2019- Considera exonerada, a pedido, a contar de 2019, RACHEL CARMONIZ DE MACENA do cargo de Diretor, DG, da Secretaria Municipal de Ordem Pública.

1542/2019- Considera exonerado, a pedido, a contar de 2019, JOÃO CARLOS MARIANO DE ALBUQUERQUE do cargo de Diretor, DG, da Secretaria Executiva.

1543/2019- Considera nomeado, a contar de 01/09/2019, ANDRÉ AFONSO SAMPAIO para exercer o cargo de Diretor, DG, da Secretaria Executiva, em vaga da exoneração de João Carlos Mariano de Albuquerque, acrescido das gratificações previstas na C.I. nº 01/2009.

1544/2019- EXONERA a pedido, a contar de 28/08/2019, de

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

DESPACHO DA SECRETARIA.

EXTRATO Nº 113/2019 - Termo Aditivo nº 01/2019 ao Contrato nº 015/2018 - SECONSER. PARTES: Município de Niterói, tendo como gestora a SECONSER - Secretaria de Conservação e Serviços Públicos de Niterói e a empresa CONTECK COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI. OBJETO: Fica prorrogado a partir de 02 de Setembro de 2019, por mais 12 (doze) meses, o prazo de vigência do contrato. FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, bem como o processo administrativo nº 040/001541/2019. DATA DA ASSINATURA: 02/09/2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o que consta no processo nº 090/000176/2019, relativo a contratação de assessoria para realização de processo seletivo público para a eleição dos Conselheiros Tutelares no município de Niterói, no quadriênio 2020/2023, em atendimento ao Conselho Municipal da Criança e Adolescente - CMDCA, por meio da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos - SASDH, conforme as especificações constantes do Termo de Referência do Objeto e Anexo 1, homologado o resultado da licitação por PREGÃO PRESENCIAL, sob o nº 023/2019, adjudicando a prestação do serviço ao INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO E PESQUISA - IBGP - CNPJ nº 13.761.170/0001-30, no valor total de R\$299.999,00 (duzentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais), de acordo com inciso VI do artigo 43 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

EXTRATO Nº 022/2019

INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 022/2019. PARTES: Município de Niterói, pela Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, e DEGUSTARE & SERVIRE ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de alimentação institucional, com fornecimento de equipamentos, destinados à alimentação dos abrigos municipais. PRAZO: 12 (doze) meses contados a partir de 04/09/2019, desde que posterior à data da publicação do extrato deste instrumento no D.O., valendo a data de publicação do extrato como termo inicial de vigência, caso posterior à data da assinatura. VALOR: R\$1.777.694,40 (um milhão, setecentos e setenta e sete mil, seiscentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos). VERBA: PT nº 16.72.08.244.0027.4125; CD: 3.3.3.9.0.30.25; Fonte 0.0.1.38, Notas de Empenho nºs: 000164 e 000165. FUNDAMENTO: Processo administrativo nº 780000024/2019, que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e do instrumento convocatório. DATA DA ASSINATURA: 03 de setembro de 2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI

PORTARIA CONJUNTA SEMECT/FME 06/ 2019

A Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia e o Presidente da Fundação Municipal de Educação de Niterói, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVEM:

Artigo 1º: Instituir Comissão Organizadora para a realização da IV Jornada de Alfabetização do Município de Niterói - *Alfabetização e currículo: a perspectiva discursiva em debate*.

I - Flávia Monteiro de Barros Araújo - Coordenação;

II - Patrícia Gomes Pereira - Coordenação;

III - Silvana Malheiro do Nascimento Gama - Coordenação;

IV - Adjomara Leitão de Souza;

V - Alessandra Mendes Santos;

VI - Ana Maria Borges Freitas;

VII - Ana Regina de Lemos Pelegrino Peixoto;

VIII - Andreia Viana da Silva Diniz;

IX - Anne Rocha de Almeida;

X - Cristiane Custódio de Souza Andrade;

XI - Fernanda Faria Marques da Silva;

XII - Fernanda de Araújo Frambach;

XIII - Marise de Souza Costa Fazziola Mendel;

XIV - Sergio Rafael Barbosa da Silva.

Artigo 2º: Instituir Comissão Científica para a realização da IV Jornada de Alfabetização do Município de Niterói - *Alfabetização e currículo: a perspectiva discursiva em debate*.

I - Amanda de Sousa Pestana (Fundação Municipal de Educação de Niterói);

II - Andreia Viana da Silva Diniz (Fundação Municipal de Educação de Niterói);

III - Carla Sena dos Santos Pinto (Fundação Municipal de Educação de Niterói);

IV - Cintia da Luz Rodrigues (Fundação Municipal de Educação de Niterói).



PREFEITURA
DE NITERÓI

SECONSER

04/01/2020
Lulamita V. dos Santos
Assessora Jurídica

TERMO ADITIVO 02/2020 AO CONTRATO Nº 15/2018, QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE NITERÓI, TENDO COMO GESTORA A SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, E DO OUTRO LADO A SOCIEDADE EMPRESÁRIA CONTECK COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE NITERÓI, tendo como gestora a SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS – SECONSER, representada pela Ordenadora de Despesa, Sr^a. DAYSE NOGUEIRA MONASSA, brasileira, [REDACTED] portadora da Carteira de Identidade nº [REDACTED] expedida pelo DETRAN/RJ, inscrita no CPF sob o nº [REDACTED] SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, doravante denominada SECRETÁRIA, sendo a SECONSER sediada na Rua Avenida Visconde Rio Branco nº 11, Ponta D' Areia - Niterói – Rio de Janeiro, CEP: 24.020-970, inscrita a Prefeitura Municipal de Niterói no CNPJ sob o nº 28.521.748/0001-59, do outro lado, do outro lado, na qualidade de contratada, a empresa CONTECK COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, com localizada na Rua Visconde de Sepetiba, nº 935, sala 1612, Centro, Niterói, Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.598.395/0001-37, denominada CONTRATADA, representada neste ato por sua procuradora, Sra. STELLA FREITAS RODRIGUES FONTES, brasileira, [REDACTED] portadora da carteira de identidade nº [REDACTED] expedida pelo DETRAN/RJ e CPF nº [REDACTED] doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO nº 15/2018, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo nº 040/001057/2020 e no edital de licitação Pregão Presencial nº 031/2018, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Objeto - Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 15/2018, relativo a contratação de empresa especializada na prestação, de forma contínua, dos serviços de limpeza, conservação, higienização e asseio diário, com fornecimento de mão de obra, todos os materiais, equipamentos e ferramentas necessários, o controle, a estocagem e distribuição, bem como a supervisão dos serviços a serem executados nas instalações esportivas do município de Niterói., com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da Prorrogação do Prazo : Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 03 de setembro de 2020, dando-se ao contrato o prazo total de 36 (trinta e seis) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Dotação Orçamentária: As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2020, assim classificados:

Programa de Trabalho n.º 26.0115.451.0010.4011

Elemento de Despesa nº 3390.39

Fonte nº 138

Com cobertura inicial através da nota de empenho nº001293/2020, no valor de R\$ 998.653,67 (novecentos e noventa e oito mil, seiscentos e cinquenta e três reais e sessenta e sete centavos), correspondente ao dia 03 a 31 de setembro de 2020. As notas de empenho relativas aos futuros pagamentos serão emitidas oportunamente.



PREFEITURA
DE NITERÓI

SECONSER

04/05/19/2021

Sulamita dos Santos
Agente Adm.
Assessoria Jurídica

26

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUARTA -Do Pagamento: Em razão deste Termo Aditivo, o CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA, o valor total de R\$ 12.397.080,00 (doze milhões, trezentos e noventa e sete mil e oitenta reais) em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, de acordo com as medições, no valor de R\$ 1.033.090,00 (um milhão, trinta e três mil e noventa reais), cada uma delas, mantendo-se as demais condições de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA - Da renúncia ao reajuste: A CONTRATADA renúncia, neste ato, à aplicação do reajuste contratual, relativa ao período de junho de 2019, cujos efeitos vigorariam até junho de 2020, conforme acordo entre as partes, constante no processo administrativo 040/001058/2020.

CLÁUSULA SEXTA - Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato: Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 12.397.080,00 (doze milhões, trezentos e noventa e sete mil e oitenta reais), totalizando o contrato o valor de R\$ 12.397.080,00 (doze milhões, trezentos e noventa e sete mil e oitenta reais).

CLÁUSULA SÉTIMA - Ratificação: As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA - Publicação e Controle: O presente instrumento será publicado no órgão oficial da Municipalidade, em extrato, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, podendo a publicação ocorrer em até 20 (vinte) dias desta data, e, no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação do extrato, remeterá cópia aos órgãos de controle interno e externo, conforme o caso.

E, por estarem as partes justas e acordadas, assinam o presente Termo em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas que também assinam.

Niterói, 02 de setembro de 2020.

DAYSE NOGUEIRA MONASSA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E
SERVIÇOS PÚBLICOS – SECONSER

STELLA FREITAS RODRIGUES FONTES
CONTECK COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO
DE EQUIPAMENTOS EIRELI

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
Atos do Prefeito

Corrigenda

No Decreto nº 13.716/2020, publicado no dia 29/08/2020, onde se lê no art. 2º "A desapropriação constante deste Decreto, far-se-á pelo preço apurado no laudo de avaliação especialmente elaborado para essa finalidade nos autos do processo administrativo nºs 60000054/2019 e 070/006134/2019", leia-se "A desapropriação constante deste Decreto, far-se-á pelo preço apurado no laudo de avaliação especialmente elaborado para essa finalidade nos autos do processo administrativo nº 600/000065/2019".

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Atos do Secretário

PORTARIA Nº 206/ 2020 – DESIGNA FERNANDA DE OLIVEIRA VALLE DOS SANTOS como RELATORA, KARINA PONCE DINIZ e MARIA CECILIA NOBRE MAURO DE ALMEIDA como REVISORA e VOGAL, respectivamente, para constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no Processo nº 020003763/2020, em que é indiciado servidor ELIO RICARDO DE SOUZA, ocupante do cargo de Agente de Transito, matrícula nº 1.236.432-1, como incurso em tese no artigo 195 Inciso XIII da Lei 531/85, sem prejuízo de outras cominações que eventualmente sejam reveladas posteriormente.

Despachos do Secretário

Abono Permanência – Deferido – 20/3599/2020

Adicional – Deferido – 20/3491,3020/2020

Adicional – Indeferido – 20/3117/2020

Pagamento de Férias – Indeferido – 20/3740/2020

Progressão Funcional – Deferido – 20/844/2020

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 027/2020

EXTRATO ATA DE ÁLCOOL GEL 70º

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Registro de Preços – Objeto: Aquisição de álcool gel 70º – Processo: 1743/2020 – Modalidade: Pregão Presencial – SRP nº 027/2020 – Total de Fornecedores Registrados: 01 empresa: PISOM DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ME - CNPJ nº 22.758.378/0001-91, para o único lote no valor unitário de R\$ 3,45 (três reais e quarenta e cinco centavos), perfazendo o valor total de R\$ 41.234,40 (quarenta e um mil duzentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos), para atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e as demais SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, de acordo com o inciso VI do artigo 43 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. A vigência da Ata passará será de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação.

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS DE NITERÓI –
SECONSER

Despacho da Secretária

EXTRATO Nº 120/2020 – Termo Aditivo nº 02/2020 ao Contrato nº 015/2018 – SECONSER. PARTES: Município de Niterói, tendo como gestora a SECONSER – Secretaria de Conservação e Serviços Públicos de Niterói e a empresa CONTECK COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI. OBJETO: Fica prorrogado a partir de 03 de Setembro de 2020, por mais 12 (doze) meses, o prazo de vigência do contrato. FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, bem como o processo administrativo nº 040/001057/2020. DATA DA ASSINATURA: 02/09/2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA
GUARDA CIVIL MUNICIPAL
CORREGEDORIA GERAL

PORT. Nº 028/2020 - O Corregedor da Guarda Civil Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições, resolve punir a Guarda Civil Municipal MARCIA SANT'ANNA BORGES, Matrícula, 1234.448-9. Com pena de REPRENSÃO por infringir o artigo 122, Inciso V, da Lei 2.838/2011, não fazendo jus às circunstâncias atenuantes previstas no artigo 234, I, do mesmo Diploma Legal, conforme o apurado na FRD nº 028/2020, oriunda do Procedimento nº 0252/2020-COGER. Na qual se apurou a transgressão disciplinar. Ao lhe ser ofertado o direito ao Contraditório e a Ampla Defesa, não apresentou fatos ou argumentos que justificassem a transgressão funcional ou motivassem decisão contrária.

PORT. nº. 052/2020

O Secretário Municipal de Ordem Pública, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam INDEFERIDOS os processos administrativos para comercio ambulante no Município de Niterói por Falta de Edital Cadastramento, conforme relação abaixo:

PROCESSO	PROCESSO
130000015/2020	130000175/2020
130000020/2020	130000188/2020
130000030/2020	130000157/2020
130000035/2020	130000217/2020
130000048/2020	130000218/2020
130000050/2020	130000252/2020
130000052/2020	130000254/2020
130000053/2020	130000256/2020
130000055/2020	130000257/2020
130000057/2020	130000262/2020
130000058/2020	130000266/2020
130000089/2020	130000311/2020
130000091/2020	130000317/2020
130000115/2020	130000346/2020
130000127/2020	130000354/2020
130000134/2020	130000355/2020
13000148/2020	130000359/2020

04/05/19/2021

27

Sulamita V. dos Santos
Agente Administrativo
Assessoria Jurídica